

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.959/2009
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica no mês de Dezembro de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.032

3.3.90.92-161-Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 3.499,00

Soma.....R\$3.499,00

Artigo 3º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2008, relativo aos recursos do PAB.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 20 de Fevereiro de 2009.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda